

RESOLUÇÃO SME Nº 06/2016

Altera o artigo 23 da Resolução SME Nº 12/2015 de 09/11/2015, que trata sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Assis, à vista do que lhe representou o Departamento Administrativo, o Departamento Pedagógico e a Supervisão de Ensino,

Resolve:

Art. 1º - O artigo 23 da Resolução SME nº 12/2015 de 09/11/2015, que trata sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério para o ano letivo de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 23 - A convocação de docente para aulas em substituição, em períodos que seja até 15 (quinze) dias será feita pela unidade escolar, sendo ela a responsável pela abertura de Portaria de Admissão desse candidato e sendo ele obrigado pela atualização de seus dados cadastrais junto às unidades escolares em que vier a se inscrever.”

Parágrafo Único: *Fica vedada a substituição eventual e a contratação de professores em salas de Berçário I e Maternal I, em decorrência de qualquer tipo de afastamento ou exoneração, exceto nos casos que visem garantir o número mínimo de três professores no Berçário I e dois professores no Maternal I, conforme Anexo VII da Lei Complementar nº 06 de 25/04/2011.*

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Assis, 02 de junho de 2016.



MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação de Assis